

1 **ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**
2 **DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA), DO MUNICÍPIO DE RIO**
3 **PARANAÍBA/MG**

4
5 Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove), às 14:00 h (quatorze)
6 horas, na sede da Câmara Municipal de Rio Paranaíba, situada à Rua Atanásio José
7 Gonçalves Boaventura, nº 144 - Centro; iniciou-se a quarta reunião do ano de dois mil e
8 dezenove, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente "CODEMA". O
9 Presidente iniciou a reunião agradecendo a todos pela presença; e, posteriormente,
10 demonstrou insatisfação em relação ao posicionamento da Secretaria Municipal de
11 Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no sentido de não ter comparecido à reunião,
12 e apenas ter comunicado a ausência através de ofício, minutos antes do início da
13 mesma. Em seguida o conselheiro Admilson manifestou a preocupação pela forma que
14 será realizado o Licenciamento, conforme Art. 11 da DN 02/2019, o qual, de acordo com
15 o mesmo, não é claro sobre o prazo para o Licenciamento não passível. O presidente
16 enfatizou que a competência acerca de como será realizado o processo de
17 Licenciamento é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
18 Urbano Rural e Meio Ambiente; conforme mencionado no Ofício nº 009/2019 enviado
19 pela referida Secretaria. Todos demonstraram preocupação pela forma que estão sendo
20 tratadas as questões quanto às atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
21 Urbano Rural e Meio Ambiente. O vice presidente Paulo, salientou que o foco deve ser
22 apoiar e orientar o produtor rural, evitando que se crie um embate, pois de certa forma,
23 dificultaria ainda mais o desenrolar do processo. Willian ressaltou a necessidade da
24 interação entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o CODEMA, para que haja
25 um desenrolar satisfatório do referido processo. O Presidente enfatizou a importância de
26 a Secretaria M.de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente se posicionar e
27 trabalhar em conjunto, se envolvendo nas questões do CODEMA. Marcelo pontuou que
28 o maior problema a seu ver, seria a falta de conscientização, proveniente, por vezes; da
29 desinformação acerca de todo processo de Licenciamento; e, uma vez conscientizados,
30 seja possível uma interação resultante da percepção do significado e importância do
31 processo. Willian ressaltou a necessidade de solicitar a divulgação, no sentido de
32 orientar aos produtores sobre as informações básicas de como funciona o processo de
33 Licenciamento, o local que se deve procurar, os tipos de Licença que serão realizados,
34 os responsáveis pelas orientações, entre outros; formalizando tal pedido através de
35 Ofício encaminhado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; solicitando, inclusive, que
36 seja apresentado na próxima reunião deste Conselho, modelo de formulário de protocolo
37 e listagem de documentos necessários. Salientou ainda, que, uma vez a demanda
38 chegando até a Secretaria; o CODEMA será solicitado para realizar a análise de toda
39 documentação. O conselheiro Marcelo pediu nova vista do Regimento Interno, para que
40 seja observada a questão de alterações e revogações acerca da Lei Complementar nº
41 1.039 de 2002; bem como no que se refere às competências citadas no Art. 4º; pois de
42 acordo com o mesmo, há responsabilidades mencionadas, que não são atribuições do

43 Conselho. Especificou-se que o CODEMA pode exercer também o papel de fiscalizador,
44 porém, a atribuição acerca da formalização e elaboração de documentos de denúncia é
45 de responsabilidade da SMMA. Willian sugeriu que se crie uma identificação dos
46 conselheiros, para os possíveis casos de fiscalização. Questionou ainda a respeito do
47 Fundo Municipal de Meio Ambiente; se há algum recurso disponível, e a questão da
48 previsão de orçamento nesse sentido. Marcelo citou os Art. 20 e 21 da LC nº 12/2009, os
49 quais tratam acerca das receitas do referido Fundo; salientou ainda, que, provavelmente
50 não há previsão de recursos devido à ausência de Políticas Públicas Ambientais. Os
51 conselheiros Júlio Fernandes e Paulo de Tércio precisaram se ausentar da reunião um
52 pouco antes do término. Marcelo fez uma nova observação acerca do Art. 10º do
53 Regimento Interno, no sentido de solicitar à SMMA que seja disponibilizado servidor
54 para exercer a função de Secretário (a) Executivo, uma vez que de acordo com o
55 referido Regimento, essa competência é justamente da Secretaria de Meio Ambiente.
56 Foi discutido a possibilidade da realização de um Curso no objetivo de esclarecer as
57 questões acerca de todos os questionamentos do CODEMA; sendo assim, todos
58 concordaram que a data mais adequada seria na próxima reunião, que acontecerá no
59 dia 08 (oito) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove). Dessa forma, finalizado todos os
60 assuntos pertinentes colocados em pauta, e nada mais havendo; o Presidente deste
61 Conselho encerrou, às 15:30 h (quinze horas e trinta minutos), esta reunião; e eu, Keila
62 Cristiane Silva, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada, bem como pelos demais
63 membros.